

DECISÃO Nº 1 / 2022 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 09 de agosto de 2022.

Análise do Mérito e Decisão:

No mérito administrativo, cuja competência de avaliação é exclusiva da Administração, e dentro dos limites impostos pela legislação correlata, que assegura ao agente público a liberdade de realizar escolhas ou emitir juízos dentro da conveniência, oportunidade e conteúdo da matéria permitida em lei, DECIDO pela revogação da dispensa de licitação nº 147/2022.

(Assinado digitalmente em 09/08/2022 14:50 )

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI DIRETOR GERAL - TITULAR DG/ARA (11.01.02.02) Matrícula: 1836822

Processo Associado: 23349.002824/2022-01

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: DECISÃO, data de emissão: 09/08/2022 e o código de verificação: 5350fd0da1